



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Extraordinária de 26 de abril de 2021

ATA DA UM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

- - Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Extraordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausências-----

- - A Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à sua situação de natalidade. -----

-----**Ordem do Dia**-----

PONTO N.º 1 – PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de abril.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um grande contributo ao desenvolvimento cultural, desportivo, recreativo, humanitário e educativo da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania. -----

- - Neste âmbito, o Município de Arruda dos Vinhos pretende constituir o Conselho Municipal do Associativismo reforçando o papel que estas entidades desempenham a nível local, como expressão máxima da socialização, de construção de identidade e afirmação de cidadania e participação comunitária, numa atitude de clara vivência democrática. -----

- - Com vista à valorização da dinâmica associativa, enquanto pólo de desenvolvimento local e reconhecendo o mérito de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, torna-se fundamental reforçar o seu papel dinamizador de uma crescente participação cívica, bem como o seu contributo para a descentralização da atividade social, cultural, recreativa, desportiva, humanitária e educativa do Município. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Extraordinária de 26 de abril de 2021

- - A criação deste novo órgão consultivo no seio do Município visa a institucionalização de um importante fórum de participação e reflexão não só no domínio associativo, mas também no domínio cultural e desportivo, visando a concretização de um dos objetivos previstos na Carta Desportiva Municipal. -----

- - A Câmara Municipal aprovou, em sua reunião realizada no dia 8 de fevereiro de 2021, o projeto de regulamento do Conselho Municipal do Associativismo, tendo o mesmo sido submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, daí resultando sugestões por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Arranhó, União Recreativo e Desportivo de Arranhó e Associação Caminhando, cujos contributos foram acolhidos e analisados de acordo com a tabela em anexo. -----

- - Desta forma, proponho, com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo, em anexo, sendo o mesmo, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 2 - PROJETO DE REGULAMENTO DO ESTATUTO MUNICIPAL DO CUIDADOR

INFORMAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de abril. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos no âmbito das suas medidas sociais e de saúde propõe-se criar um Regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal que visa apoiar os cuidadores informais, que no desempenho das suas funções sentem-se muitas vezes solitários, desvalorizados e a perder qualidade de vida, pretendendo com esta iniciativa abranger todas as pessoas, independentemente da idade, que estejam a ser cuidadores de outros. -----

- - Ao dar este passo, o Município de Arruda dos Vinhos afirma-se como um dos pioneiros, a nível nacional, na consagração ao nível dos instrumentos municipais de um estatuto municipal, que visa reconhecer o importantíssimo e relevante trabalho que Mulheres e Homens desempenham, muitas vezes no anonimato, no que diz respeito à nobre missão de cuidar de quem precisa de cuidados, num ambiente doméstico e não institucional. -----

- - A Câmara Municipal aprovou, em sua reunião realizada no dia 8 de fevereiro de 2021, o projeto de regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal, tendo o mesmo sido submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, daí resultando sugestões por parte da Associação Nacional dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Extraordinária de 26 de abril de 2021

Cuidadores Informais e por parte de uma munícipe, cujos contributos foram acolhidos e analisados de acordo com a tabela em anexo.-----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC, de 30 de outubro de 2017, e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do projeto de Regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal, em anexo, sendo o mesmo, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro."-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ante a falta de assinatura
Anabela Alves Marques

